

77.7
AA

CONTRATO COM A EMPRESA COFINA MÉDIA S.A. PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E EDITAIS

VALOR DO ATO – 54.550,00 €

CONTRATO Nº.155/2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

COFINA MEDIA SA, com sede na Rua Luciana Stegagno Picchio nº 3, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4ª. secção 502 801 034, com o capital social de 22 523 420,40€, neste ato representada por Paulo Filipe Saldanha de Sousa, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente e procuração apresentadas. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 27 de julho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **Cofina Média S.A. a aquisição de serviços de publicitação de publicidade institucional e editais**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A aquisição de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **54.550,00€** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Handwritten signature and initials: "AA" and "787".

TERCEIRA

No âmbito da presente aquisição de serviços, é contratada a inserção de publicidade institucional, nomeadamente anúncios de 1 página a cores, anúncios de ½ página a cores e editais, no jornal "Correio da Manhã" .-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais:-----

- ✓-Prestar os serviços nos termos por si propostos e em cumprimento do previsto no Anexo I do respetivo presente caderno de encargos;-----
- ✓-Dar cumprimento dos requisitos legais em vigor e da garantia da qualidade do serviço por si prestado;-----
- ✓-Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é efetuada a prestação de serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem de acordo as circunstâncias.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses** com início na presente data.-----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).-----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o compromisso plurianual foi autorizado por despacho de 12 de maio do corrente ano, com delegação de competências da Assembleia Municipal de 10/11/2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal através da rubrica 02/ 02 02 17 com o sequencial de compromisso **115566** e da seguinte forma:-----

- **No corrente ano** o montante de 20 356,50 € (vinte mil trezentos e cinquena e seis euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluindo à taxa de 23%.-----
- **No ano 2023** - o montante de 46 740,00€ (quarenta e seis mil setecentos e quarenta euros) com IVA incluído à taxa legal de 23%.-----

OITAVA

7/17
[Handwritten signature]

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução da mesma corrente ano. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa -5; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Certidão permanente do registo comercial e Procuração. -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 29 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



